



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 051 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.974 -

- Dispõe sobre a venda de um lote de terras, localizado à Rua 1ª de Maio nº 80 - Apiaí - medindo 185,49 m², ao Senhor Manoel - Mancebo.-

ANTONIO DIMPINO PONTES, Prefeito - Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, usando atribuições legais;

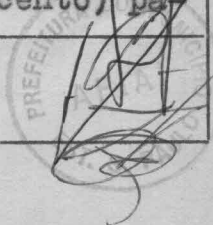
F_A_Z S_A_B_E_R que a Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Apiaí "autorizado" a vender ao Senhor Manoel Mancebo, independente de concorrência pública, um lote de terras medindo 185,49 m² (cento e oitenta e cinco metros e quarenta e nove centímetros quadrados), situado à Rua 1ª de Maio, nº 80, nesta cidade de Apiaí, do qual o mesmo é arrendatário e possui uma casa residencial, construída de alvenaria e tijolos, com uma área de 124,00 m² (cento e vinte e quatro metros quadrados) de construção, com as divisas e confrontações constantes do memorial descritivo anexo a presente lei;

Artigo 2º - A presente lei tem a finalidade de solucionar a situação do referido imóvel, tendo em vista que o atual progresso de nosso Município, exige seja legalizado;

Artigo 3º - O valor da transação será de Cr\$3.709,80 (tres mil setecentos e nove cruzeiros e oitenta centavos), conforme avaliação procedida, sendo concedido um desconto de 15% (quinze por cento) pa-

" s e g u e "





Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 051 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.974 -

- Fls. 2 -

para pagamento à vista;

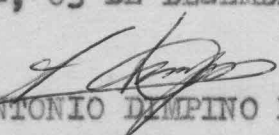
Artigo 4º - Fica o Prefeito Municipal de Apiaí autorizado a contratar com o interessado a forma de pagamento do valor da transação;

Artigo 5º - O produto da venda entrará na tesouraria municipal de Apiaí como receita de capital - alienação de bens imóveis;

Artigo 6º - As despesas decorrentes da presente transação correrão por conta exclusiva do comprador;

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

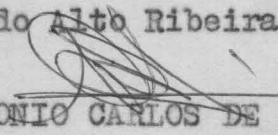
- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ, 03 DE DEZEMBRO DE 1.974 -


ANTONIO DIMPINO PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

-.APIAÍ.-

- Registrada em livro próprio, afixada em lugar de costume e publicada pela Imprensa " A Voz do Alto Ribeira "


ANTONIO CARLOS DE SOUZA

Chefe do Setor de Administração

P.M.A.